

A “rebelião das mães”: prisão, gênero e ativismo com/contra Estado¹

Natália Bouças do Lago (PPGAS/USP)

Abertura: o vórtex da prisão

Encontrei Railda na sede da Amparar. Conversamos um pouco, repassamos a proposta para aquele dia de trabalho: *fazer uma visita* e começar a organizar os documentos da associação. A *visita* era para uma mulher que Railda conhecia há tempos. O filho dela estava preso pela primeira vez e a audiência que decidiria pela sua condenação ou absolvição seria naquela tarde. Railda queria ver como a *mãe* estava. Quem abriu a porta do apartamento foi uma de suas filhas. Sentamos no sofá, aceitamos o café. A *mãe* logo veio se juntar a nós e sentou-se ao lado de Railda. Ela decidira não acompanhar a audiência no fórum. Isso envolveria um grande deslocamento, uma espera de horas e *passar nervoso*. A tensão, no entanto, estava na casa. A *mãe* olhava para o relógio de parede, mais e mais, na medida em que a hora da audiência se aproximava. Três da tarde. Railda tentava tranquilizá-la, perguntava como estava o filho e como eram as visitas à prisão. Ela respondia e voltava a olhar para o relógio. Contava alguma história dos dias de visita. Dizia que em breve outra *mãe* – que estava no fórum – lhe escreveria com informações. A notícia, que chegou pouco depois das três, era que a audiência ainda demoraria a ocorrer. Mais tempo – indeterminado – de espera pela frente.

Quando voltávamos para a sede da Amparar depois da *visita*, Railda decidiu procurar outra *mãe* para ver como ela estava. A rua tinha algumas lojinhas que vendiam produtos diversos – roupas, sapatos, eletrônicos. Passamos por duas até encontrar a loja onde a *mãe* trabalhava. Railda mal a reconheceu. Elas não se viam há tempos e a *mãe* estava diferente. Conversaram um pouco, Railda perguntou à *mãe* sobre seu filho. Ela respondeu que ele estava preso em uma unidade do *fundão*, e que ela já não o visitava porque *não tinha mais saúde* para enfrentar a viagem, nem conseguia faltar ao trabalho nos finais de semana. Railda e a *mãe* se conheciam porque seus filhos, quando adolescentes, estiveram juntos na Febem. Na breve conversa elas lembraram alguns momentos e pessoas daquele tempo, entre jovens internados e suas *mães*. A *mãe*, então, disse a mim e a Railda que *essa geração dos nossos filhos está ou na cadeia ou afundada nas drogas. O meu filho mesmo. Ele tá preso agora, mas quando sair*

¹ V ENADIR, GT 9 – Antropologia do Estado.

ou ele volta pra prisão ou ele vai cair na droga. Ele nunca trabalhou, ele não sabe trabalhar. Eu não vejo saída pra ele.

No trecho acima há três *mães* em situações distintas. A primeira *mãe* é a que espera em casa, aflita, as notícias sobre o julgamento de seu filho que foi preso pela primeira vez. A segunda *mãe* é velha conhecida de Railda, dos tempos da Febem. Acompanhou, desde então, as internações de seu filho nas unidades para adolescentes e depois nas prisões para adultos. Já quase não o vê e não tem esperanças de que ele saia de uma espiral que prende, solta e prende. A terceira *mãe* é Railda Silva, que inaugurou na prisão do filho uma “trincheira de luta” da qual não saiu mais. As três *mães* transformaram suas vidas após a prisão de seus filhos, de diferentes maneiras. A prisão é presença em suas vidas: é presença que chega na vida da *mãe* cujo filho foi julgado há pouco e é presença antiga nas vidas de Railda e da *mãe* que se conheceram na época da Febem.

As distinções entre Railda e a *mãe* que era sua antiga conhecida podem relacionar-se com as trajetórias de seus filhos, mas não só. Afinal, ambos estão enquadrados na perspectiva apresentada pela *mãe*: seu filho está preso; o filho de Railda não está preso, mas tem problemas de dependência química. A *mãe* que não vê outro destino para o filho percebe a espiral que o aprisionamento pode produzir.

Apresento, neste texto, uma primeira reflexão sobre o ativismo de *famíliares de presos*² que se organizam em torno de uma associação chamada Amparar – Associação de familiares e amigos/as de presos. A discussão sobre a Amparar faz parte de minha pesquisa de doutorado, que busca explorar as relações entre dentro e fora da prisão a partir de suas articulações com gênero e família. Olho para a prisão desde o lado de fora buscando, aqui, entender a triangulação entre prisão, gênero e ativismo que se revela nos percursos e posições tomadas por uma das integrantes da Amparar, Railda Silva³.

A Amparar existe desde 2006 e foi fundada por Railda e outras *mães* – mulheres cujos filhos estavam ou estiveram privados de liberdade em unidades prisionais e/ou da Fundação CASA. Sua missão é a "defesa intransigente dos direitos humanos de adolescentes e adultos

² Grifei partes em *itálico* para marcar palavras, expressões e frases ditas pelas pessoas com quem conversei em campo.

³ Não uso pseudônimos para me referir às integrantes da associação – no caso deste texto, à Railda. Suas trajetórias são públicas e reconhecidas, e trocar seus nomes me parece apagar a atuação que elas buscam construir.

encarcerados e egressos do sistema penal e de seus familiares e a articulação destes enquanto grupo de solidariedade e de referência ao exercício da cidadania”⁴. A associação busca atuar na articulação de familiares, no encaminhamento de denúncias de violações e na construção de posicionamentos relacionados à política carcerária. A Amparar chegou a ter projetos de intervenção financiados, mas não conta com nenhum tipo de verba nos dias de hoje.

As ações da associação concentram-se, sobretudo, na figura de Railda. Ela tem 50 anos, considera-se negra e vive em Itaquera, zona leste de São Paulo, mesma região da sede da Amparar. Railda se envolveu com a militância em torno das prisões pela primeira vez no final dos anos 1990, quando seu filho foi detido e encaminhado à então Febem, hoje Fundação Casa⁵.

Na primeira longa conversa que tivemos, em março de 2017, Railda falou sobre sua trajetória ativista e sobre a privação de liberdade do filho. A conversa levou a outros encontros que ocorrem com regularidade desde então, comigo na condição de *voluntária* da Amparar⁶.

Meu trabalho na associação envolve acompanhar Railda em algumas atividades que ela desempenha – participação em reuniões e seminários, atendimento e visitas a familiares. Ao mesmo tempo, participo da escrita desses momentos produzindo atas, anotações que serão arquivadas na associação e outros textos, como uma *resenha biográfica* de Railda que era necessária para sua apresentação em um *workshop* na Universidade de Chicago. Essa foi a primeira viagem internacional de Railda que, entre risadas, disse que *pobre só viaja internacional porque o filho foi preso*. Vale dizer que o encontro sobre “violência estatal e maternidade negra” reuniu *mães* do Brasil, Colômbia e Estados Unidos compartilhando suas lutas e trajetórias⁷.

⁴ Extraído do resumo do projeto que foi realizado pela Amparar, em 2014, com apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos (disponível em: <https://goo.gl/XYRFaU>. Acesso em 22/03/2017).

⁵ A Fundação Casa, antes conhecida por Febem, é a responsável pelas medidas socioeducativas de privação de liberdade voltadas a adolescentes acusados de cometer atos infracionais e previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990, art. 112, itens V-VI). As medidas socioeducativas têm, em teoria, objetivos diferentes da privação de liberdade no sistema penitenciário, direcionado aos adultos. Na prática, a pesquisa de Fábio Mallart indica que as unidades da Fundação – que são regidas pelo sistema socioeducativo, e não pelo sistema de justiça criminal – aparecem como reprodutoras de violações e de relações que seriam próprias de unidades prisionais para adultos. O autor argumenta que a medida socioeducativa de internação é estruturada e também encarada por parte dos internos como uma prisão e, nesse mesmo sentido, que a divisão entre unidades prisionais e socioeducativas é inteligível no âmbito normativo, mas não encontra eco entre adolescentes e jovens privados de liberdade na Fundação (MALLART, 2014).

⁶ Esse lugar de *voluntária*, de pesquisa e militância, foi resultado de um longo caminho tentando aproximações com a Amparar. Comecei a frequentar suas atividades abertas em 2015, ano em que ingressei no doutorado. Minhas interlocuções, no entanto, não chegavam a Railda e se restringiam aos amigos de presos referenciados no nome da associação. Em 2016 fui convidada por um integrante da associação para colaborar em uma publicação – ainda a ser lançada. Um dos textos solicitados demandava que eu conversasse com Railda. A partir desse encontro falei também sobre minha pesquisa e continuamos em contato desde então.

⁷ Além de Railda, Débora Silva, das “Mães de Maio”, foi outra brasileira que participou do workshop. As *Mães de Maio* são um grupo que se organizou no estado de São Paulo após os chamados *crimes de maio*, ocorridos em

Railda e seus percursos com/contra *Estado*

Ainda que o contexto de pesquisa de Roberto Efrem Filho (2017) seja distinto do que proponho discutir, penso que a correlação proposta pelo autor também faz sentido ao olhar para a associação de familiares que acompanho. Efrem Filho nos apresenta Rosa, militante que relaciona a morte do filho Gabriel, assassinado, à homofobia. Rosa passa a reorganizar sua vida política a partir da morte de Gabriel em direção à denúncia da violência homofóbica. Segundo o autor, a morte do filho inaugura uma “nova trincheira de luta” para a mãe.

A prisão dos filhos das mulheres que atuam na Amparar inaugurou uma trincheira de luta em suas vidas, o que é perceptível na narrativa de Railda. Seu envolvimento com o tema das prisões começou antes da fundação da Amparar, em 1998, quando seu filho foi internado em uma unidade da antiga Febem.

Chegou a notícia em 21 de setembro, uma data que eu nunca esqueço até hoje. Que ele tava preso. Tinha ido pra Febem. Ele tinha sido preso no centro da cidade por volta de umas onze horas da manhã, ou dez horas, e quando eu recebi a notícia eram duas horas da tarde. O pessoal me avisou, me troquei rapidinho e fui pro centro da cidade, no distrito. Aí quando eu cheguei lá... foi uma cena que muito me marcou, não esqueço nunca. Foi quando eu cheguei - e a pele dele era bem branquinha na época, as bochechas dele era rosadinha. Só que não tava rosadinha de rosa, tava vermelha. Ele tinha apanhado muito, tinham batido muito nele. (...) meu filho não tinha comido lanche, não tinha comido nada, algemado no meio dos presos adultos, na época, né, que era um distrito. Aí os rapazes que estavam lá falaram assim “senhora, dá de cima que seu filho vai apanhar de novo, seu filho já apanhou muito e ele não comeu nada até agora”. Aí eu fui, comprei um lanche pra ele (...) e levei, que o carcereiro deixou. Aí a gente foi bater boletim de ocorrência. Aí eles queriam, na verdade, que ele entregasse o pessoal que tava junto... (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017)

Algumas cenas nunca mais escaparam da memória de Railda. Ao longo de nossa conversa ela retomou várias dessas cenas e as sublinhou, as destacou como marcas profundas em sua trajetória. A data em que o filho foi preso pela primeira vez. O rosto do filho na delegacia, vermelho, marcado pelos tapas dos policiais. O clima frio no dia seguinte à prisão, quando ela foi à primeira audiência no fórum. As *mães*, de braços dados, enfrentando com seus corpos os avanços do *choque* em uma rebelião na Febem. A alegria do almoço de natal realizado na unidade de internação. Se a prisão de um familiar transforma a vida, a vida de Railda é exemplar dessa transformação. Envolveu trânsitos entre a casa e a unidade, visitas e jumbo, reconfigurações familiares. Acima de tudo, Railda fez-se ativista através da prisão.

2006, quando mais de 500 civis foram mortos por policiais e “grupos de pessoas encapuzadas” em retaliação aos ataques do PCC ocorridos em São Paulo. Para mais informações sobre os crimes de maio, ver: Cano e Alvia, 2008 e <https://ponte.org/?s=crimes+de+maio>.

Em um dado momento, seu envolvimento extrapolou a prisão do próprio filho e englobou a prisão dos filhos de outras. Desde que o filho foi preso ela enfrenta certas rotinas que hoje ainda são presentes em sua atuação: as idas ao fórum para verificação de processos; o diálogo com defensores públicos; a organização de documentos e de relatos para encaminhar denúncias de tortura e maus tratos ocorridos em prisões e unidades de internação; a denúncia de proibições à entrada de visitantes de pessoas presas. É certo que essa rotina requer aprendizados obtidos ao longo dos anos pela convivência com pessoas presas e outras *mães*. Esses aprendizados foram também construídos por meio de atividades de formação política junto a educadores populares, interlocuções com a Defensoria Pública, aproximações com políticos e comissões das casas legislativas paulistas, diálogos (ora tensos, ora não tanto) com diretores e funcionários do sistema prisional e uma graduação interrompida em Direito.

De fato, Railda conta que o primeiro grupo de *mães* que ela participou foi impulsionado pelas boas relações com um antigo diretor de uma unidade de internação:

“O [diretor da unidade] começou a ser perseguido e toda a equipe dele. De coordenação, técnica, tudo. Foi quando a gente ficou sabendo que eles iam tirar o diretor e colocar outro. **Aí foi quando a gente fez a nossa rebelião.** (...) Porque nós era tudo rebelde, nós somos até hoje, né? Silvana me ligou e falou “Railda, o diretor vai sair e nossos filhos vão entrar no cacete. E todo mundo vai entrar no cacete na unidade”. Aí ela já ligou para outra, a gente tinha o contato direto com as mães. Marcamos com as mães, no dia da visita, fomos, conversamos com todas as mães, marcamos para na segunda-feira a gente ir para a presidência da Febem. (...) A gente estava em mais de 50 mães, viu. Nós éramos porretas! Eu tenho tanta saudade daquele tempo! Aí nós fomos pra Febem, chegamos na presidência da Febem, o presidente nos recebeu. E quando ele viu aquela muvuca... Ele nos recebeu e falou “não, não sei o quê”, contou história, né? De lá saímos pro fórum da Barra Funda, a vara da infância. O juiz corregedor também nos recebeu. (...) A gente conversou, nada se resolveu e voltamos pra unidade, o próprio diretor nos recebeu. (...) Aí foi quando ele falou “agora está nascendo o grupo de mães”. (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017, grifo meu).

A defesa de um diretor de unidade foi um primeiro tema que mobilizou uma “rebelião das mães” em torno da Febem. Esse mesmo grupo de mães volta à fala de Railda quando ela lembra das diversas rebeliões ocorridas nas unidades da Febem no final da década de 1990.

“[Em uma rebelião] Quando nós chegamos na visita os meninos falou “vai levantar”. Aí nós falamos “então vocês conversam com os outros meninos, porque a gente vai ficar aqui dentro”. A gente também alertou todo mundo dos direitos humanos: deputado, padre, só faltou o presidente da república lá na porta (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017).

Tornar-se uma *ativista social* é processo resultante não apenas do *sofrimento* de ter um filho preso, portanto. Esse caminho requereu a produção de uma “carreira”⁸ militante que

⁸ Ainda que não seja a proposta deste trabalho, entendo que a noção de “carreira” pode dar a entender um direcionamento e previsibilidade das ações dos sujeitos. A crítica de David Matza à ideia de “carreira desviante” elaborada por Howard Becker e Ervin Goffman resultou na produção da noção de “zonas de deriva”. Estas seriam

passou por ampliar as conexões com a prisão para além de sua própria família e mediar relações entre processos de estado que operam em níveis distintos – nos trechos acima, esses processos se revelam nos diálogos com diferentes níveis de direção da Febem, no diálogo com um juiz e na mobilização dos *direitos humanos* para acompanhar uma rebelião. Ao mesmo tempo, algumas de suas intervenções miram no *Estado* como violador de direitos e perpetrador de violências. *Estado*, em suas falas, aparece como perpetrador de violações e como organismo onde se busca alternativas, ajuda e soluções para as mesmas violações – o *Estado* é quem viola, mas é ao *Estado* que se deve reivindicar.

Como já dito, o ativismo de Railda envolve trânsitos pelo bairro, pela cidade e por instituições. Acompanhar familiares ao fórum para verificar processos. Ir até a Defensoria Pública para encaminhar atendimentos aos processos, participar de reuniões, fazer pedidos. Acompanhar e participar de debates e seminários. Visitar alguns *familiares* que vivem próximos à sede da Amparar. Como a associação não tem fontes de financiamento esses trânsitos envolvem, muitas vezes, negociações com outros integrantes que possuem algum recurso e pedidos de ajuda de custo para organizações que convidam Railda para participar de atividades. A própria participação de Railda no evento da Universidade de Chicago envolveu uma espécie de “viração” para tornar sua viagem viável: o convite cobria os custos de transporte e hospedagem; mas Railda precisou fazer uma *vaquinha* que envolveu colegas, pesquisadores e defensores públicos para levantar o dinheiro das taxas de emissão do passaporte e da solicitação de visto.

A partir de seu trabalho com *familiares de vítimas de violência*, Juliana Farias afirma que os percursos desses familiares por organizações e instituições alimentam sua luta contra a violência e demandam forte investimento emocional (FARIAS, 2014). Para além disso, percorrer os caminhos que levam a batalhões de polícia, defensoria pública e organizações não governamentais é, para a autora, “parte da reconstrução cotidiana de um Estado encravado em práticas, linguagens e lugares considerados às margens do Estado nacional” (FARIAS, 2014:15).

Railda localiza o trabalho da Amparar em um emaranhado institucional que inclui organizações não-governamentais e instituições públicas que produzem tanto um *Estado* violador quanto um *Estado* a quem se reivindica direitos e garantias. *Estado* é, aqui, uma

“espaços de controle social afrouxado” (SIMÕES, 2008) que considerariam a imprecisão das fronteiras entre norma e desvio e a imprevisibilidade das ações dos sujeitos.

categoria nativa que organiza e direciona as interlocuções produzidas pela Amparar e por Railda.

As articulações com organizações de diferentes níveis no campo dos *direitos humanos* são necessárias para ir além do acolhimento às mães e demais familiares que procuram ajuda da organização, seja para encaminhar os processos e planejar estratégias de atuação em cada um deles, seja para dar seguimento a denúncias de violações de direitos de pessoas presas e de suas visitas. Há investimentos financeiros e emocionais nesses percursos que não se restringem às vicissitudes vividas pelos familiares de quem está preso, mas que se expandem para aqueles que produzem seu ativismo através das prisões.

Nesse processo de produzir articulações importantes para a *luta* e saber quem (e quais organizações) podem ajudar, a identificação dos aliados e dos inimigos é fundamental. Em um seminário sobre justiça e sistema prisional, Railda discordou da fala de um colega de mesa e disse que *já estava preparada pra dar a resposta certa pra ele, já sabia o que ia falar*. Recuou do embate quando percebeu que o colega de mesa era um defensor público e não um integrante do Ministério Público, como ela pensara a princípio. Isso não quer dizer que ela não tenha ou faça críticas à Defensoria. O tom da crítica, no entanto, é diferente por ainda perceber a instituição – ou ao menos alguns dos seus membros – como aliados.

Como indicado, a privação de liberdade de seu filho inaugurou uma “trincheira de luta” para Railda e foi o ponto de partida para um aprendizado ativista que envolve mobilizar instituições em diferentes níveis. Ao mesmo tempo, esse ativismo se organiza em torno da figura dos *familiares de preso*, sobretudo das *mães*. Quando Railda conta que na época da Febem houve uma *rebelião das mães*, ela dá pistas da centralidade dessa categoria – *mãe* – para explicar a luta contra as prisões.

Feminilidades de mães, humilhação e luta

Estava muito frio naquele dia, e chovia, estava muito, muito feio o dia. Aí eu vim embora, eu estava muito triste. **Parecia assim que eu tinha acabado de perder meu filho, sabe? Ou que estava parindo. Era uma dor que você não sabe explicar o que você sente... O vazio que você traz.** Aí deixei ele e voltei pra Itaquera. O coordenador informou que no outro dia tinha uma audiência, que eu fosse cedo pro fórum. Fui pro fórum meio dia, quando foi umas duas, três horas, teve a audiência dele e o juiz mandou internar na antiga Imigrantes. **Aí foi sofrimento!... Foi assim um momento de revolta, de ódio, porque você procurou ajuda, né? Cê procurou alguma coisa para fazer pro seu filho, e ninguém naquele momento te deu a mão. Cê fica sozinha nesse processo.** (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017, grifos meus).

Ao falar sobre a o processo que a levou para o tema das prisões, Railda enuncia uma série de sentimentos que acompanham a privação de liberdade de um filho. A tristeza e a dor

da perda. O vazio e o *sofrimento*. A revolta e o ódio pela sentença condenatória. A sensação de solidão ao acompanhar os diversos procedimentos do sistema de justiça. Os caminhos que percorrem fórum, a unidade de atendimento inicial da Febem, a sala de audiências e a primeira unidade de internação parecem ainda mais duros porque são solitários. O encontro com outras mães, que traduz o *sofrimento* em uma *rebelião das mães* é resultado de um processo longo de formação que não necessariamente ocorre com todas as mulheres que chegam à Amparar pedindo ajuda nos dias de hoje.

Quando elas chegam não adianta falar de formação política, de denúncia, ela não quer saber de denúncia, ela não quer saber de formação política, ela quer tirar o filho dela daquele inferno. Até eu também passei por esse processo e dei muito trabalho. Aí quando ela chega... tem muitas que ficam, sabe? Tem outras que não. Elas vão embora. Aí elas ficam, ficam, e quando acontece alguma coisa, o número está ali. Elas ligam. Volta de novo. Aí a gente faz todo aquele trabalho de conscientização. A gente sabe que elas não permanecem junto com o grupo porque muitas delas têm que trabalhar. É duro. É um sistema muito perverso porque prende teu filho, humilha teu filho, te humilha e você não pode estar ali. (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017).

Nem todas as *mães* que procuram a ajuda da Amparar se engajam nas atividades da associação. Como Railda enuncia, o próprio cotidiano – sobretudo o trabalho – dificulta a participação em reuniões, processos de formação e mobilizações. A despeito disso, as mulheres que entram e saem da Amparar compartilham com Railda algo que ganha substância nos trânsitos pela prisão e por órgãos do *Estado* – a *humilhação*.

Railda evoca, em nossas conversas, os *sofrimentos* presentes na vida de alguém que tem ou teve um familiar preso. São muitos os gastos – ao menos com o *jumbo*, a sacola com mantimentos e itens de higiene que os familiares levam às pessoas presas, mas também com os trajetos até as unidades, que muitas vezes são distantes dos locais de moradia dos familiares⁹. O trabalho de Rafael Godoi (2015) explora a centralidade das visitas – e das mulheres, grande maioria das visitantes – para o abastecimento das prisões paulistas com os itens mais básicos de alimentação e higiene. Railda já disse e repetiu, em nossas conversas, que a primeira coisa que ela diz a quem procura a Amparar é para procurar a Defensoria *porque é dois gastos, é o jumbo e o advogado. Eu prefiro que cuide do preso, leve o jumbo, do que pagar advogado, porque a Defensoria está lá para trabalhar no processo dos presos*.

Para além dos gastos e preparações às visitas, ter um familiar preso impõe *humilhações* no trato com o sistema prisional e fora dele. Visitar um filho ou marido na prisão requer submeter-se à *revista vexatória*, procedimento que recebe esse nome entre ativistas para

⁹ Exploro, em parte de minha pesquisa, os trajetos e preparações de *mulheres de preso* que visitam seus maridos em uma unidade penitenciária do *fundão*, ou seja, no interior profundo do estado de São Paulo. Para mais informações a respeito dessa discussão, ver Lago, 2017.

explicitar seu caráter invasivo¹⁰. Ter um familiar privado de liberdade pode produzir um estigma que não se restringe à pessoa presa, mas à sua rede de relações – envolvendo, assim, os familiares.

Railda falou da *dor* que parece ser consequente da perda de um filho – ou do parto – falou do *vazio*, do sistema prisional que *te humilha*. A *humilhação*, aqui, parece fazer parte das subjetividades atravessadas pela prisão e não como algo desejado, mas como produto da vida em torno das prisões. Railda diz que a mulher *faz qualquer coisa pra defender o filho dela. Não que ela ache normal. Mas você imagine um homem chegar ali e ter que agachar três vezes* [alusão à revista *vexatória*], *é humilhação pra ele, porque ele é machista*. A figura da *mãe* ou as feminilidades que envolvem as *mães* se colocam no embate justamente porque suportam a *humilhação* e seguem na luta – seja uma luta via associação, seja a luta de continuar visitando a pessoa presa a despeito das situações consideradas humilhantes.

As mães são figuras importantes no contexto apresentado por Adriana Vianna e Juliana Farias (2011) sobre as associações de “mães” que mobilizam a “luta por justiça” diante da morte de filhos que se encontravam sob custódia do Estado. O termo “mãe” é acionado para conceder autoridade moral às mulheres que reivindicam a responsabilização do Estado pela morte dos seus filhos. As autoras argumentam que a compreensão dos processos envolvidos na “luta” dessas mulheres passa, necessariamente, por “pensá-los como inscritos em dinâmicas de gênero que modelam os corpos, as cartografias poéticas e pragmáticas presentes nas cenas coletivas e públicas (...) e, por fim, o próprio sentido dessas “lutas”.” (VIANNA e FARIAS, 2011:85)¹¹.

A figura das *mães* parece estar imbuída de uma força que suporta *humilhações* ocorridas no âmbito das prisões. Essa mesma figura concede autoridade moral às mulheres que se reconhecem como *mães* e se mobilizam em associações e movimentos. Em relação às mães que se organizam, o *sofrimento* e a luta compartilhados transpõem barreiras. Quando Railda me

¹⁰ A revista *vexatória* (chamada de *revista íntima* nas unidades prisionais) consiste em verificar os corpos das pessoas que entram nos estabelecimentos prisionais e ocorre sob a alegação de que podem esconder objetos proibidos/ilegais (como celulares e drogas). A revista requer o desnudamento e exposição das partes íntimas – vagina e ânus – e pode incluir agachamentos aliados a algum esforço físico (tossir, por exemplo) para que eventuais objetos escapem das cavidades corporais. Alguns defensores públicos trabalham com a tese da revista *vexatória* como um “estupro institucional”. Vale dizer que uma lei estadual proíbe a revista desde 2014 (SÃO PAULO, 2014), mas elas continuam a ocorrer na grande maioria dos presídios paulistas. Pretendo explorar as disputas em torno da gestão da revista em minha tese de doutorado.

¹¹ Para além das mulheres que se organizam em grupos de “mães” no Rio de Janeiro, as autoras citam iniciativas semelhantes ocorridas em outros locais; as *Mães de Maio* são lembradas aí. Em 2014 um policial militar, acusado de ter participado de execuções no período, foi condenado pela morte de três jovens em uma chacina ocorrida em São Paulo. A pressão dos familiares dos mortos e a atuação das *Mães de maio*, que demandavam o desarquivamento do caso e a retomada das investigações, foram fundamentais para que a condenação do policial fosse possível.

contou sobre sua participação no workshop ocorrido da Universidade de Chicago, ela ressaltou que o ponto mais positivo da experiência foi encontrar outras mulheres que se mobilizavam e atuavam contra a violência do *Estado*. Apesar das participantes serem brasileiras, colombianas e estadunidenses, Railda disse que *as mães se entendem*. A língua não foi um impeditivo para seus diálogos.

Railda também menciona a *humilhação*, por um lado, e a força das *mães*, por outro, para destacar a importância do trabalho da Amparar no acolhimento aos familiares. Ao longo de nossas conversas, ela afirmou que *quando o seu filho está assim, você não se olha mais como mulher. Você esquece de você. E a gente na associação começa a mostrar que ela precisa também ter cuidado*. O amparo às famílias envolve acompanhar os trâmites burocráticos e mediar relações com a Defensoria, pontos fundamentais para localizar o trabalho da Amparar na rede de instituições que Railda articula. Mas, o acolhimento também envolve outras dimensões que falam sobre ser uma mulher e ter um filho preso. Há uma luta, afinal, para que a *humilhação* não seja a principal definidora da vida das mães que passam pela associação.

Considerações finais

Acho que a Amparar, o trabalho dela – que vem das denúncias, da violação de direitos – é esse amparo que ela dá à família. Porque... você é uma entidade, né? Se você não dá esse amparo a essa família, trazendo ela pra uma reflexão desse processo que o filho tá passando, o marido, o irmão, como que ela vai ficar? Como que ela vai conseguir segurar essa onda durante o processo de prisão? Então, a importância na vida das famílias é essa, é representando as famílias, é orientando seus direitos, amparando ela, porque o nome já fala, né, amparando. Eu também sou amparada pela Amparar. E, assim, é uma coisa muito louca! Porque se não tem essa associação pra dar esse amparo pras famílias... principalmente na questão processual, na orientação jurídica, de estar indo lá (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017).

Ao longo do paper, busquei explorar algumas formas pelas quais Railda apresenta o trabalho da Amparar e marca os momentos de sua trajetória que culminaram em seu ativismo em torno das prisões. O trabalho da Amparar aparece, na fala de Railda, na relação com as instituições de *Estado*, na rotina de trajetos e visitas a unidades penitenciárias. Ao mesmo tempo, é na convivência com os familiares de pessoas presas que Railda circunscreve a importância do trabalho da associação – e não apenas para quem procura a Amparar. É a relação estabelecida com as *mães* que permite a ela seguir no ativismo, seja interpelando o *Estado*, seja participando de momentos de encontro com outras mulheres ativistas.

A figura de Railda foi o fio condutor da discussão. Ao falar de si e de seu trabalho, ela conecta sua trajetória à vida de outras mulheres que passam pela associação e que se mobilizam,

cada uma à sua maneira, a partir da privação de liberdade de filhos e maridos. Sua *caminhada* fala de si, mas também de outras familiares que a amparam em suas relações com a Amparar.

Por fim, vale dizer que o envolvimento de Railda com a Amparar não a tirou do vórtex da prisão. Ao contrário, ela aprofundou suas relações com a prisão e com o *Estado* – parceiro e antagonista – na medida em que se envolveu no ativismo. Seus caminhos através das prisões são marcados por *sofrimento* e *humilhação* que passam a ser suportados por meio das amizades constituídas na porta das unidades e pela mobilização. Ao fim, a *humilhação* parece incitar um lugar político para as *mães* que permite a Railda a circulação e a articulação de pessoas e instituições em torno da Amparar.

Referências bibliográficas

- BRASIL. *Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Brasília, DF, 1990.
- CANO, Ignacio; ALVADIA, Alberto. *Análise dos impactos dos ataques do PCC em São Paulo em maio de 2006*. Relatório final de pesquisa, junho de 2008. Disponível em: <https://goo.gl/tx6sCB>. Acesso em 25/07/2017.
- EFREM FILHO, Roberto. *Mata-mata: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2017.
- FARIAS, Juliana. *Governo de Mortes: Uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGSA, 2014.
- GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.
- MALLART, Fábio. *Cadeias dominadas: a Fundação CASA, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.
- LAGO, Natália B. *Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão*. In: *Aracê – Direitos Humanos em Revista*, nº 5, 2017.
- SÃO PAULO. *Lei nº 15.552, de 12 de agosto de 2014. Proíbe a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências*. Diário Oficial do Estado (DOE-I), p.1, 2014.
- SIMÕES, Júlio A. O negócio do desejo. In: *Cadernos pagu* (31), 2008, pp. 535-546.
- VIANNA, Adriana e FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. In: *Cadernos Pagu* (37), 2011, pp. 79-116.